



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

DATA  
22.05.2024

**BIBLIOTECA**

PÁGINA Nº  
1 de 28

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

## SUMÁRIO

- [FORMAS DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – O Popular](#)
- [STJ REJEITA RECURSO E CONFIRMA CONDENAÇÕES DO CASO VALÉRIO LUIZ – O Popular](#)
- [AINDA HÁ 11,4 MILHÕES DE BRASILEIROS NA ESCURIDÃO – Folha de São Paulo](#)
- [FALTA POUCO PARA 2040 – Folha de São Paulo](#)
- [TABUS PETISTAS – Folha de São Paulo](#)
- [EXTINÇÃO DE POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS É ATITUDE INCONSTITUCIONAL – Folha de São Paulo](#)
- [TOFFOLI ANULA TODOS OS ATOS DA LAVA JATO CONTRA MARCELO ODEBRECHT – Folha de São Paulo](#)
- [TSE REJEITA CASSAÇÃO DE MORO COM AVAL DE MORAES E PLACAR DE 7 A 0 – Folha de São Paulo](#)
- [STF DECLARA INCONSTITUCIONAIS LEIS QUE PROÍBEM UTILIZAÇÃO DE LINGUAGEM NEUTRA – O Hoje](#)
- [LULA ACENA COM ALÍVIO FINANCEIRO PARA MUNICÍPIOS – Correio Braziliense](#)
- ['QUANDO ACONTECE DESASTRE AMBIENTAL, RECURSOS SÃO MOBILIZADOS', DIZ MARINA SILVA SOBRE FALTA DE PREVENÇÃO – Correio Braziliense](#)
- [BRASIL RETOMA PROTAGONISMO NAS METAS AMBIENTAIS GLOBAIS – Correio Braziliense](#)
- [STF TORNA RÉUS CARLA ZAMBELLI E HACKER POR INVASÃO AO SISTEMA DO CNJ – Valor Econômico](#)
- [CARF AFASTA MULTA SOBRE COBRANÇA BILIONÁRIA DO MAGAZINE LUIZA – Valor Econômico](#)
- [CREMER CONSEGUE NO STJ MANTER DECISÃO SOBRE ÁGIO – Valor Econômico](#)
- [DESTAQUES – Valor Econômico](#)
- [CORREÇÃO MONETÁRIA E TAXA DE JUROS LEGAIS – Valor Econômico](#)
- [DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB](#)

JORNAL – O POPULAR – 22.05.2024 – PÁG. 03

## Formas da violência contra a mulher

Ana Carolina Fleury



Violência patrimonial. Essa expressão vem ganhando cada vez mais espaço nos noticiários, principalmente nos últimos meses, quando casos de famosas como Samara Felippo, Ana Hickmann e Susana Werner apontaram um holofote para um problema que atinge muitas mulheres. É importante salientar que esse é um dos tipos mais comuns de violência contra a mulher e que, na maioria das vezes, vem acompanhado de outras agressões, principalmente da violência psicológica.

Mas, diferente do imaginário popular de que a violência patrimonial é somente tomar o dinheiro da mulher, essa violência ocorre também de outras formas. Ela engloba condutas dos homens que vão desde controlar o dinheiro, deixar de pagar a pensão alimentícia e praticar extorsão, estelionato ou furto até privar de bens e destruir documentos ou objetos, sejam eles pessoais ou de trabalho.

É possível dizer que o problema começa quando a própria sociedade possibilita esse tipo de violência, com práticas como pagar um salário mais baixo para a mulher que ocupa o mesmo cargo que o homem. Inclusive, mulheres que não têm a sua independência financeira tendem a ter mais dificuldade de quebrar o ciclo de violência em que estão inseridas.

Contudo, os casos de mulheres famosas e ricas são mais um indício de que o problema vai além disso e começa muito antes do que se pode imaginar. O primeiro ponto é que todas as mulheres, mesmo aquelas que possuem acesso a informações de qualidade, são passíveis de serem vítimas de violências diversas, inclusive a patrimonial.

A questão é: o que pode ser feito para que esse tipo de violência seja identificado com mais facilidade? O que geraria grande diferença é que as mulheres fossem ensinadas sobre os seus direitos desde a infância. Ou seja, observa-se que as mulheres percebem o que está acontecendo apenas depois de certo tempo de abuso, justamente por não terem aprendido antes a reconhecer os diversos tipos de violência a que estão sujeitas. Somam-se a isso outros problemas, como a morosidade em julgamentos de casos que envolvem os direitos das mulheres, o que demonstra o desinteresse do Judiciário. Há também uma dificuldade grande por parte de servidores públicos, incluindo de forças policiais e Judiciário, para tratar a violência patrimonial com a devida seriedade.

Mas, com a atuação de uma defesa especializada ou mesmo da Defensoria Pública, é perfeitamente possível comprovar esse tipo de abuso, inclusive com documentos simples, como extratos bancários e faturas do cartão. A violência patrimonial tem desdobramentos complexos na vida das mulheres, por isso é essencial que as informações sejam difundidas cada vez mais.

**JORNAL – O POPULAR – 22.05.2024 – PÁG. 12**

### **STJ rejeita recurso e confirma condenações do caso Valério Luiz**

A 5ª Turma da Corte não acatou a apelação da defesa do empresário Maurício Sampaio, que queria nulidade por causa de depoimento realizado em 2015

*Elder Dias*

A família do radialista Valério Luiz de Oliveira, executado a tiros no dia 5 de julho de 2012 ao deixar a emissora em que trabalhava, obteve uma vitória crucial em Brasília nesta terça-feira (21): por unanimidade, a 5ª turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) rejeitou recurso apresentado pela defesa do empresário Maurício Sampaio que questionava sua condenação, ocorrida em 7 de novembro de 2022, como mandante do assassinato.

Na ocasião, outros três réus também foram condenados: Ademá Figueredo, policial militar como autor; Urbano Malta, por contratar o executor; e Marcus Vinícius Pereira Xavier, por ajudar no planejamento do homicídio. Eles aguardavam o julgamento no STJ em liberdade.



Por unanimidade -- placar de 5 a 0 --, a turma referendou a decisão da ministra Daniela Teixeira que, em abril, havia relatado preclusão (perda do direito de manifestação no processo por ausência de realização do ato processual no momento oportuno) por parte dos réus condenados. Na manifestação de então, a magistrada reviu sua própria decisão de dois meses antes, quando havia dado provimento a recurso interposto em favor de Sampaio, solicitando reconhecimento da nulidade de um interrogatório de 2015, colhido do corréu Marcus Vinícius Pereira Xavier.

A alegação da defesa do empresário era de que o procedimento teria se realizado sem a intimação dos demais réus e seus respectivos advogados. Dessa forma, o ato passaria por clandestino e, conforme a defesa, teria colhido delação com produção de provas que foram utilizadas posteriormente pelo Tribunal do Júri. Nessa primeira decisão, Daniela Teixeira havia entendido que o depoimento deveria ser anulado porque teria corrompido o processo, o que levaria à anulação também dos atos posteriores ao depoimento, inclusive o júri popular.

Ela refez sua decisão a partir de um agravo regimental do Ministério Público de Goiás (MPGO), que provou não ter havido a intimação das demais defesas, porque se pretendia ouvir Marcus Vinícius somente sobre o que o teria levado a desrespeitar uma determinação de não sair do País. Portanto, alegou o MPGO, tratava-se de audiência para analisar pedido de revogação da prisão preventiva, não para colheita de provas. Na sessão desta terça-feira, presidida pelo ministro Messod Azulay Neto, sobre o agravo regimental do Recurso em Habeas Corpus (RHC) 167077/GO, a 5ª Turma ouviu a sustentação oral do assistente da acusação, Valério Luiz de Oliveira Filho, também filho da vítima, e depois dos advogados da defesa, Délio Fortes Lins da



## CLIPPING

DATA

22.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

4 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

Silva e Ricardo Silva Naves, que, ao fazer sua explanação, chegou a falar que a ministra Daniela Teixeira teria sido levada a engano por parte da defesa em seu voto.

Logo em seguida, Daniela justificou seu voto, recorrendo à ata do julgamento, que só foi realizado "no terceiro plenário". "Na ata, que é claríssima, não houve qualquer irrisignação", disse. Para esclarecer ainda mais, ela completou: "A ata não tem qualquer impugnação a qualquer ato do dia do julgamento. Quando dei a decisão inicial (de fevereiro), não tinha essa ata. Nos agravos regimentais do Ministério Público de Goiás, do Ministério Público Federal e do assistente da acusação, tomei conhecimento dessa situação -- de que não havia sido impugnado o ato que agora se quer anular. Por isso, considerei a matéria preclusa e reconsiderarei a decisão", disse, ressaltando que foi "a única (reconsideração) de mais de 6 mil despachos que já proferi nessa Casa".

E finalizou a ministra: "Dr. Ricardo (Naves), se eu fui enganada, como Vossa Excelência disse na tribuna, não foi pela acusação. Esse documento não estava nos autos: a ata da sessão do dia em que se deu o júri. Era o dia em que a defesa deveria ter se revoltado contra esse vídeo, contra a sessão, contra o que quisesse, e não o fez."

### **Alívio para a família**

Valério Luiz Filho se disse "aliviado" com a decisão do STJ. "Essa decisão era praticamente a última chance dos acusados de tentar anular qualquer ato no caso Valério Luiz. Agora, realmente, começamos a ver o amanhecer surgir depois de uma longa noite de 12 anos nesta luta", declarou ao POPULAR . Ele disse que a família espera o cumprimento da pena de imediato, "pelo menos àqueles que foram condenados a mais de 15 anos (Maurício Sampaio e Ademá Figueredo)". Personagem chave de todo o processo em busca do julgamento dos acusados da morte de seu pai, Valério diz que a sensação de que tudo vai chegando à resolução traz o sentimento de dever cumprido e esperança. "É uma mensagem importante para quem acompanhou o processo, a de que, apesar de um mundo injusto e desigual, pelo menos possível a justiça é."

O radialista esportivo Valério Luiz de Oliveira foi morto com seis tiros no início da tarde de 5 de julho de 2012, quando entrava no carro após deixar a sede da Rádio Jornal 820 AM, no Setor Serrinha, em Goiânia. Alvejado por um motociclista que estava à espreita, ele chegou a tentar fugir mas o carro parou atravessado na rua. Nos meses anteriores, em seus comentários nos programas em que participava, Valério fez duras críticas à diretoria do Atlético Clube Goianiense, agremiação que era então presidida por Maurício Sampaio.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 22.05.2024 – PÁG. A2**

**Ainda há 11,4 milhões de brasileiros na escuridão**

Mesmo com gasto considerável, Brasil foi incapaz de alfabetizar 7% da população acima dos 15 anos; urge inovar gestão

Dados do Censo 2022 recém-divulgados pelo IBGE mostram que 93% dos brasileiros com 15 anos de idade ou mais são alfabetizados —sabem ler e escrever um bilhete simples. É o maior índice da série histórica, que teve início em 1940. Entretanto o número revela que, apesar dos gastos consideráveis em educação, o poder público nacional foi incapaz de prover letramento básico a 11,4 milhões de brasileiros. Países vizinhos já conseguiram alcançar taxas melhores. Números do Banco Mundial e da Unesco, compilados pela plataforma Our World in Data, da Universidade de Oxford, apontam taxa de alfabetização de 94,7% no Brasil, um percentual semelhante ao apurado pelo IBGE. No Chile, eram 97,2% em 2022 e, na Venezuela, que vive sob ditadura e crise humanitária, 97,6%; a Argentina alcançou 98,1% em 2015.



Mesmo cidadãos com acesso à educação têm alfabetização precária. Dentre 65 países que em 2021 realizaram o Pirls, prova internacional que avalia o letramento de alunos do 4º ou do 5º ano do ensino fundamental, o Brasil ficou à frente apenas de Irã, Egito, Jordânia, África do Sul e Marrocos. Para melhorar essa situação, é preciso racionalizar a alocação de recursos, que não são poucos. Aqui, as verbas destinadas à educação representam 11% dos serviços totais do Estado, pouco acima da média das nações desenvolvidas que compõem a OCDE.

Mas gasta-se mal. No Brasil, a despesa pública média anual por aluno na educação básica é de US\$ 2.981, ante US\$ 3.497 na Colômbia e US\$ 4.867 no Chile. Enquanto isso, cada estudante do ensino superior custa US\$ 14.735, quase a média da OCDE (US\$ 14.839). Ademais, o sistema público de ensino carece de capacitação profissional e infraestrutura, e não preza por avaliações de desempenho que gerem estímulos ou sanções, muito por pressões corporativistas.

O tempo também é fator a ser observado, seja para o início dos estudos quanto para sua duração. Quanto mais cedo a pessoa tem acesso ao processo formal de ensino, mais rapidamente será alfabetizada e melhor será seu futuro acadêmico. Logo, urge expandir o acesso a creches, que, em 2023, tinham 4,1 milhões de crianças de até 3 anos matriculadas —o que não chega a 50% dessa faixa etária. Mais horas em sala de aula, como no sistema integral, contribuem para os indicadores de aprendizado e diminuem a evasão escolar. É preciso expandir as matrículas nesse modelo também. Não há motivos para que o Brasil ainda mantenha tantos na escuridão do analfabetismo. Erradicá-lo é política civilizatória, assim como fornecer educação de qualidade contra a desigualdade social.

### **Falta pouco para 2040**

É possível se adaptar à crise do clima, mas aproveitando informação de qualidade

O debate sobre a tragédia do Rio Grande do Sul se viu capturado, como de hábito, pelos extremos do espectro político. Em meio à algaravia, ganhou notoriedade o mau passo do governo Dilma Rousseff (PT) com o estudo Brasil 2040, sobre mudanças climáticas.

Tratava-se de iniciativa incomum no Estado brasileiro: partir dos cenários de impactos do aquecimento global para identificar vulnerabilidades e estabelecer prioridades. Um plano baseado na melhor informação científica, analisada na Secretaria de Assuntos Estratégicos, não um compilado com iniciativas desconexas de ministérios. Os cenários vinham sendo gerados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais desde a virada do século. A ideia era regionalizar ao máximo a informação, por exemplo até o nível de bacias hidrográficas, e projetar o que poderia acontecer com a geração hidrelétrica, a agropecuária e assim por diante.

Iniciado em 2013, o estudo orçado em cerca de R\$ 4 milhões em valores corrigidos pela inflação nunca chegou à fase conclusiva. Em março de 2015, o filósofo Roberto Mangabeira Unger assumiu a SAE e dismantelou a iniciativa. Dilma publicou nota há poucos dias negando que o Brasil 2040 tenha sido "engavetado". Alega que o documento foi enviado ainda no primeiro semestre de 2015 ao Ministério do Meio Ambiente e incorporado ao Plano Nacional de Adaptação para Mudança Climática.



Só faltou dizer que o estudo estava inacabado. A parte final do programa, de proposição de medidas estratégicas de adaptação climática, não chegou a ser elaborada. Justiça seja feita: um relatório desses, mesmo completo, teria pouca implicação direta para prevenção do desastre gaúcho. A previsão genérica de que o aquecimento global traria mais chuvas ao Sul não chega a ser informação de relevância operacional. O episódio impõe duas lições. Primeiro, que o país tem especialistas capazes de produzir base sólida para um plano mais ambicioso de adaptação. Segundo, que é hora de engavetar a prática de governantes ignorarem informação de qualidade quando ela não concorda com sua orientação ideológica.

## Tabus petistas

Interdição a discussões como desvincular benefícios previdenciários de salário mínimo dificulta busca por equilíbrio fiscal

*Hélio Schwartzman*

Nas últimas semanas, economistas vêm mostrando, em colunas e entrevistas, que existem inconsistências graves no arcabouço fiscal brasileiro. As várias vinculações e indexações ao lado da política de valorização do salário mínimo fazem com que o Orçamento caminhe para tornar-se uma quimera. E isso ocorreria

mesmo que o governo conseguisse aumentar "ad libitum" suas receitas.



Pelo sistema vigente, mais arrecadação resulta automaticamente em incremento dos gastos em educação e saúde; ganhos reais para o salário mínimo se transformam em fatias cada vez maiores de despesas obrigatórias. Não importa o que se faça, os gastos carimbados tomarão o espaço de todos os demais, incluindo aqueles que, sem ser obrigatórios, são indispensáveis, como pagar as contas de luz da administração. O crescente apetite de parlamentares por emendas só agrava o problema.

Os argumentos utilizados por esses economistas são aritméticos, de modo que, para negá-los racionalmente, seria necessário recorrer àquelas interpretações exuberantes (e erradas) dos teoremas da incompletude de Gödel, que transformariam a própria matemática em apenas mais um discurso (o do opressor!). As dificuldades não passaram despercebidas à equipe econômica do governo. O problema é que nem Lula nem o PT podem ouvir falar em desvincular os investimentos em saúde e educação e menos ainda em desindexar os benefícios previdenciários do salário mínimo. Esses são assuntos tabu e a pena para quem blasfema é o opróbrio eterno.

A consequência disso é que os técnicos do governo tentarão mitigar o problema recorrendo a tecnicismos, como trocar "receita corrente líquida" por "receita líquida ajustada". Isso é muito ruim e até um pouco antidemocrático, já que esconde uma discussão necessária. O Orçamento público e debatido no Congresso existe justamente para que o país possa conhecer suas limitações financeiras e definir prioridades.



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

## CLIPPING

DATA

22.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

8 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

### JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 22.05.2024 – PÁG. A3

#### Extinção de políticas de ações afirmativas é atitude inconstitucional

Defesa das cotas sociais no lugar das raciais não explicita realidade vivenciada

*Eunice Aparecida de Jesus Prudente*

Nossa cultura é rica e bonita porque tem fundamentos em todos os povos do mundo. A diversidade é a realidade na nossa formação étnica, mas também o ambiente é diverso. Diversidade é questão nossa. Todavia, o IBGE, em 2003, informava que 72,9% das vagas no ensino superior eram ocupadas por estudantes brancos. Pretos e pardos, apenas 0,4%. O Brasil tem 53% de pessoas pretas e pardas (negras).

O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inet) informa que o percentual de estudantes pretos e pardos chegou a 41%, com um aumento de 52% em 2020. Isso como resultado de cotas étnicas efetivas no acesso às universidades públicas. Importante lembrar a grande conquista da Constituição de 1988, que dependeu de uma ação unificada dos movimentos sociais contra a ditadura, com a participação de lideranças sociais, intelectuais e, sobretudo, órgãos de imprensa. A imprensa livre foi fundamental para a conquista. Logo, posicionamentos contrários, ou seja, por cotas sociais e não raciais, como observados em editoriais desta Folha, não explicitam a realidade vivenciada nem os compromissos constitucionais assumidos pela República Federativa do Brasil.

O ponto de partida para compreender as cotas raciais no Brasil é o reconhecimento da desigualdade entre negros e brancos. Se não houver esse reconhecimento, qualquer tentativa de diálogo para explicar a importância das cotas falha. Faça então o exercício de olhar para os lados, observar os espaços para reconhecer essa desigualdade. Destacam-se dados de políticas públicas municipais. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho da Prefeitura de São Paulo atendeu de janeiro de 2017 a março de 2024 11,9 milhões de pessoas, das quais 7,8 milhões se autodeclararam negras (66%). Dentre essas, 77% foram para políticas públicas de trabalho; 4% para empreendedorismo e 19% para qualificação. Chama-nos a atenção o programa Mães Guardiãs, em parceria com a Secretaria Municipal da Educação, no qual mulheres atuam na busca ativa de estudantes da educação básica e se motivam, também, a complementar seus estudos.

Cotas raciais são ações afirmativas para reparar as barreiras históricas enfrentadas por negros e suas trajetórias familiares. O Brasil assinou e ratificou a Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância. O decreto 10.932, de 2022, promulgou-a, utilizando-se dos mesmos procedimentos para aprovação de emendas à Constituição. Essa convenção e suas normas integram hoje a Lei Maior.



E o artigo 5º da convenção faz referência ao compromisso na adoção de políticas especiais e ações afirmativas necessárias para assegurar o gozo ou exercício de direitos e liberdades fundamentais de pessoas e grupos sujeitos ao racismo. Objetiva e clara, integra a nossa Carta. Legislações específicas podem ser temporárias, mas a mera e simples extinção de políticas de ações afirmativas é atitude inconstitucional.

A implementação de políticas de cotas nas universidades públicas representa uma abertura de portas para aqueles historicamente excluídos do acesso à educação. Essas cotas funcionam como um convite para que todos participem do direito ao conhecimento, combatendo disparidades socioeconômicas. Atendem para as médias gerais na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, agora enegrecida (turma 195 - 2018 a 2022, médias com reprovação: alunos cotistas, 7,7, e não cotistas, 8; médias sem reprovação: alunos cotistas, 8, e não cotistas, 8,2).

Momento também de lembrar ações dignas operadas pelo movimento negro. Nos quase quatro séculos de escravização, organizou revoltas e quilombos. Extinta a escravização, prossegue na luta contra a discriminação racial e inclusão dos negros no mercado de trabalho. Para tanto, formação profissional e educação foram fundamentais, mas muitas são as adversidades enfrentadas.

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 22.05.2024 – PÁG. A5**

### **Toffoli anula todos os atos da Lava Jato contra Marcelo Odebrecht**

Ministro do STF manteve a delação do ex-presidente da empreiteira

*Mônica Bergamo*

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Dias Toffoli anulou todos os atos da Operação Lava Jato contra o executivo Marcelo Odebrecht. "Declaro a nulidade absoluta de todos os atos praticados em desfavor do requerente [Marcelo] no âmbito dos procedimentos vinculados à Operação Lava Jato, pelos integrantes da referida operação e pelo ex-juiz Sergio Moro, no desempenho de suas atividades perante o Juízo da 13ª Vara Federal de Curitiba", afirmou o magistrado, em decisão proferida nesta terça-feira (21).

Toffoli ainda contemplou atos contra o executivo que se encontram na fase pré-processual e determinou "o trancamento das persecuções penais instauradas em desfavor do requerente no que atine à mencionada operação". O ministro do Supremo, porém, manteve a delação do ex-presidente da empreiteira.

Toffoli afirmou que procuradores da Lava Jato "ignoraram o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa e a própria institucionalidade para garantir seus objetivos —pessoais e políticos—, o que não se pode admitir em um Estado democrático





## CLIPPING

DATA

22.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

10 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

de Direito ". "O que poderia e deveria ter sido feito na forma da lei para combater a corrupção foi realizado de maneira clandestina e ilegal, equiparando-se órgão acusador aos réus na vala comum de condutas tipificadas como crime", disse também.

Marcelo Odebrecht foi condenado a 19 anos e 4 meses de prisão pelo então juiz Sergio Moro em 2016. Fez acordo de delação que reduziu a pena para dez anos. Em 2022, o STF reduziu o período para sete anos, agora já cumpridos. A decisão de Toffoli atende a um pedido da defesa de Marcelo, que argumentava que seu caso era parecido com os de outros réus da Lava Jato que tiveram processos anulados por irregularidades nas investigações.

No ano passado, Toffoli decidiu que as provas oriundas dos acordos de leniência da Odebrecht, no âmbito da Lava Jato, são imprestáveis em qualquer âmbito ou grau de jurisdição. O acordo de leniência da Odebrecht foi assinado em paralelo aos de delação premiada firmados por 77 executivos da construtora com o Ministério Público Federal, em uma iniciativa que repercutiu internacionalmente. Entre os participantes do acordo, estavam o Marcelo Odebrecht e seu pai, Emílio Odebrecht, também condenado na operação.

A decisão determinou ainda a concessão de acesso integral ao material apreendido na Operação Spoofing, que investigou e prendeu os responsáveis pela invasão hacker a aparelhos de agentes públicos, a todos os investigados e réus processados com base em elementos da Lava Jato. Na decisão desta terça, Toffoli menciona várias mensagens extraídas da Operação Spoofing. "Os diálogos apresentados demonstram que o ex-juiz [Sergio Moro] buscava informações que pudessem corroborar à imputação de delitos ao requerente, ainda na fase pré-processual, evidenciando o seu interesse sobre tais procedimentos", afirma o ministro.

"Essas condutas representam, sem dúvidas, violações às garantias decorrentes do devido processo legal, como a imparcialidade judicial e o contraditório", diz ainda. Toffoli também pontua que o STF "tem funcionado como verdadeiro anteparo às ilegalidades praticadas por determinados juízes e procuradores de Curitiba". Para o ministro, o Poder Judiciário e o MPF foram utilizados para a realização de projetos próprios, "deixando-se o absoluto anonimato para vender-se centenas de palestras em valor equivalente ao salário mensal da maioria dos juízes e procuradores da República ou para prestar serviços à consultorias internacionais a peso de ouro".

**JORNAL – FOLHA DE SÃO PAULO – 22.05.2024 – PÁG. A8**

**TSE rejeita cassação de Moro com aval de Moraes e placar de 7 a 0**

Tribunal nega por unanimidade recursos de PT e PL que alegavam abuso de poder econômico na eleição

*Constança Rezende*

O TSE (Tribunal Superior Eleitoral) decidiu por unanimidade na noite desta terça-feira (21) rejeitar os recursos que pediam a cassação do senador Sergio Moro (União Brasil-PR). A decisão foi tomada com apoio do presidente da corte, Alexandre de Moraes, que completou o placar de 7 a 0 a favor de Moro, após mobilização nos últimos anos de aliados de Lula (PT) e de Jair Bolsonaro (PL) pela perda de mandato do ex-juiz da Lava Jato.



A cassação foi negada no TSE pelo relator, Floriano de Azevedo, cujo voto foi acompanhado pelos demais (André Ramos Tavares, Cármen Lúcia, Kassio Nunes Marques, Raul Araújo, Isabel Gallotti e Moraes). Moro foi alvo de recursos do PT e do PL que pediam a sua cassação sob alegação de abuso de poder econômico, uso indevido dos meios de comunicação e caixa dois nas eleições de 2022. O caso foi parar no TSE após a absolvição do senador no TRE (Tribunal Regional Eleitoral) do Paraná. O cenário favorável a Moro acabou reforçado pelas articulações das últimas semanas.

O julgamento se iniciou a menos de três semanas da saída de Moraes da corte, comandada por ele desde 2022. Em 3 de junho, o ministro encerra sua participação como integrante do TSE —Cármen Lúcia será sua sucessora na presidência. Se fosse condenado, Moro poderia perder o mandato e se tornar inelegível a partir de 2022, o que o impossibilitaria de concorrer a pleitos até 2030. Além disso, seriam realizadas novas eleições para a cadeira do Senado pelo Paraná.

As acusações contra Moro tratavam, principalmente, de temas relacionados aos gastos no período que antecedeu a campanha oficial ao Senado. Os partidos argumentaram que os valores foram desproporcionais porque ele almejava inicialmente a Presidência da República, gerando desequilíbrio entre os concorrentes. As duas siglas somaram os gastos de Moro desde novembro de 2021, quando se filiou ao Podemos, de olho na cadeira de presidente. Floriano considerou, em seu voto, que não restou caracterizado nos autos o uso irregular ou abuso de veículos de comunicação. Já sobre os gastos, ele afirmou que "se mostram censuráveis, mormente por candidatos que empenharam a bandeira da moralidade na política".

Porém ponderou que para caracterizar uma conduta fraudulenta seria preciso mais do que o estranhamento, indícios, suspeitas ou convicção. "É preciso haver prova, e prova robusta", afirmou. O relator argumentou que a quantia gasta por Moro em sua pré-campanha, seja em São Paulo ou no Paraná, não poderia ser caracterizada como abusiva. Ele calculou que o senador gastou na pré-campanha 17,47% do teto da campanha, o equivalente a R\$ 777 mil. Moraes, em seu voto, afirmou que "pré-campanha é campanha", mas



## CLIPPING

DATA

22.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

12 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

que no Brasil é feita essa divisão, "sem uma objetividade maior" e defendeu a necessidade de uma regulamentação melhor.

"Em outros países no mundo, um candidato é candidato. Se o nome dele já está veiculado como possível candidato, ele já é. Aqui nós temos essa figura da pré-campanha que gera alguns problemas", disse. Porém, no caso de Moro, o ministro disse que não houve fraude, mas "uma conjugação de fatores que o levaram a ser candidato a senador pelo estado do Paraná" e não mais a presidente da República. "Não há possibilidade de dizer que houve alguma fraude na pré-campanha para se aproveitar de recursos maiores", disse. Moraes acrescentou que o TSE tem sido rigoroso na exigência de provas cabais para a cassação de mandatos e decretação de inelegibilidade, o que não se viu no caso analisado.

Cármen Lúcia disse que a postura de Moro durante a pré-campanha não foi um exemplo de "conduta ética". Porém afirmou que não ficou comprovado, "acima de qualquer dúvida", que tenha havido gastos excessivos nas fases da pré-campanha, lesão ao erário, ou abuso dos meios de comunicação. Segundo a ministra, também não foram apresentadas provas que tenham comprometido eleição para levar à cassação de mandatos e modificar a conclusão do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná. O advogado que representou o PT, Angelo Ferraro, disse durante a sua sustentação não haver dúvida "de que o então juiz Sergio Moro acataria agora a cassação do senador Sergio Moro".

A análise do processo começou na última quinta-feira (16), com a leitura do relatório, que é um resumo do caso, com os argumentos apresentados pelas partes e pelo Ministério Público nos autos. O cenário do julgamento era favorável a Moro porque, nas últimas semanas, Moraes e outras autoridades aliadas a ele vinham fazendo acenos ao Senado para evitar o acirramento dos atritos entre o Judiciário e o Legislativo. No ano passado, senadores chegaram a aprovar uma PEC (proposta de emenda à Constituição) que limita as decisões individuais de ministros do STF (Supremo Tribunal Federal), em reação a pautas votadas pela corte. Além disso, há um movimento do próprio Senado contra a perda de mandato de seus integrantes. O presidente da Casa, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), tratou pessoalmente do tema com Moraes.

Esse cenário também não era interessante para o TSE, porque poderia levar ao Legislativo um parlamentar que fizesse ataques ao Judiciário. Em abril, Moro foi absolvido pelo TRE do Paraná por 5 votos a 2. A maioria entendeu que não houve abuso de poder econômico durante sua pré-campanha. Além disso, todos os sete juízes rejeitaram a acusação de uso indevido dos meios de comunicação social e também não reconheceram indícios de caixa dois e triangulação de recursos. Os partidos recorreram ao TSE, que pediu manifestação do Ministério Público Eleitoral sobre o tema. O órgão se posicionou contra a cassação do senador.

O Ministério Público disse que "não há indicativos seguros de que houve desvio ou omissão de recursos e tampouco intencional simulação de lançamento de candidatura ao cargo de presidente com pretensão de disputa senatorial no Paraná". "Também inexistente comprovação de excesso ao teto de gastos na pré-campanha (fase sequer regulamentada), inclusive se adotado o precedente de 10% do teto de campanha", afirmou a manifestação, assinada pelo vice-procurador-geral eleitoral, Alexandre Espinosa.

JORNAL – O HOJE – 22.05.2024 – PÁG. 10

### STF declara inconstitucionais leis que proíbem utilização de linguagem neutra



Depois de julgar inconstitucionais leis semelhantes oriundas dos estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, o ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu lei de Águas Lindas

de Goiás (GO) que proíbe, no âmbito municipal, o uso da linguagem neutra nas escolas públicas ou privadas, em editais de concursos públicos, bem como em ações culturais, esportivas, sociais ou publicitárias que receberem verba pública. A liminar foi concedida na Arguição de Descumprimento de Preceito

Fundamental (ADPF) 1150, proposta pela Aliança Nacional LGBTI+ (ALIANÇA) e a Associação Brasileira de Famílias Homotransafetivas (ABRAFH). A decisão, que suspende a Lei municipal 1.528/2021, será submetida a posterior referendo do Plenário da Corte.

Na decisão, o ministro Alexandre de Moraes explicou que a Constituição Federal atribuiu à União competência para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Ele lembrou que, com base nessa atribuição, o Congresso Nacional editou a Lei 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) que impõem a observância dos princípios da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, além do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e da promoção humanística, científica e tecnológica do país. Por outro lado, o ministro ressaltou que os municípios não têm competência legislativa para a edição de normas que tratem de currículos, conteúdos programáticos, metodologias de ensino ou modos de exercício da atividade docente. “A eventual necessidade de suplementação da legislação federal, para regulamentação de interesse local, jamais justificaria a edição de proibição à conteúdo pedagógico, não correspondente às diretrizes fixadas na Lei 9.394/1996”, afirmou.

### Geolocalização como prova

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) cassou liminar que impedia que o Banco Santander S.A. utilizasse prova digital de geolocalização para comprovar jornada de um bancário. Segundo o colegiado, a prova é adequada, necessária e proporcional e não viola o sigilo telemático. O ministro Amaury Rodrigues, relator do recurso, considerou a geolocalização do aparelho celular adequada como prova, porque permite saber onde estava o trabalhador durante o alegado cumprimento da jornada de trabalho por meio do monitoramento de antenas de rádio-base.



### **Intermediários**

A Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara dos Deputados reúne-se amanhã (23) para discutir o Projeto de Lei 6005/23, que proíbe fábricas de venderem materiais de construção civil direto para construtoras, pessoas físicas ou jurídicas. De acordo com a proposta, toda comercialização deverá ser realizada por meio de lojas de materiais de construção ou distribuidores autorizados. A venda direta de fábricas para construtoras, pessoas físicas ou jurídicas, cria uma concorrência desleal no mercado, prejudicando pequenos e médios comerciantes.



### **Justiça Federal inaugura Ponto de Inclusão Digital em cidade do interior de Goiás**

A Seção Judiciária de Goiás (SJGO) inaugurou, no município de Monte Alegre de Goiás, mais um Ponto de Inclusão Digital (PID). A iniciativa contou com o apoio da Coordenação dos Juizados Especiais Federais da 1ª Região. A estrutura, equipada com dois computadores e acesso à internet, será operada por uma servidora do município, encarregada de atender e registrar as demandas da população junto às Justiças Federal e Estadual (comarca de Campos Belos).

### **MP não é legítimo para propor ação para impedir cobrança de tributo**

O Superior Tribunal de Justiça (STJ), por sua Segunda Turma, decidiu que o Ministério Público (MP) não é parte legítima para ajuizar ação com o propósito de impedir a cobrança de tributo, mesmo que ele tenha sido declarado inconstitucional. Relator do recurso no STJ, o ministro Afrânio Vilela apontou que, ainda que o objetivo do MPRJ seja dar efetividade ao julgado que reconheceu a inconstitucionalidade do tributo, fazendo cessar a sua cobrança, o processo tem natureza essencialmente tributária, o que afasta a legitimidade do órgão para ajuizá-lo.



Ao negar provimento ao recurso, o ministro citou o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no Tema 645 da repercussão geral, segundo o qual o MP não possui legitimidade ativa para, em ação civil pública, ajuizar pretensão tributária em defesa dos contribuintes, buscando questionar a constitucionalidade ou legalidade do tributo.

### **Teste falso de Covid-19 e dispensa por justa causa**

Por entender que a gravidade da conduta impede a manutenção do contrato de trabalho, a 4ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso de um trabalhador contra sua dispensa por justa causa por apresentar teste falso de Covid-19.

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 22.05.2024 – PÁG. POLÍTICA**

### **Lula acena com alívio financeiro para municípios**

Na Marcha dos Prefeitos, em Brasília, presidente anuncia uma série de medidas voltadas às cidades, entre as quais, desoneração da folha e novas regras para a renegociação das dívidas previdenciárias e pagamento de precatórios

*Raphael Pati / Victor Correia*



Na abertura da Marcha dos Prefeitos, nesta terça-feira, em Brasília, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva anunciou uma série de medidas para os municípios. Entre as quais, estão novas regras para a renegociação das dívidas previdenciárias e do pagamento de precatórios.

O chefe do Executivo também destacou o acordo para manter a alíquota atual, de 8%, sobre a folha de pagamentos. A volta da oneração de 20% foi suspensa, na semana passada, por 60 dias, após decisão do ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal (STF).

A manutenção dos 8% em 2024 e a volta gradual da oneração nos próximos anos devem ser incluídas no Projeto de Lei 1.847/2024, de autoria do senador Efraim Filho (União-PB) e que será relatado pelo líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA). Lula pediu urgência à base governista para a aprovação da matéria. "Temos, no máximo, 60 dias para votar esse projeto de lei", frisou.

O presidente foi recebido no evento com um misto de aplausos e vaias. No discurso, enfatizou que não leva em consideração a filiação partidária ao anunciar medidas para as cidades. A desoneração da folha é a pauta principal entre as demandas das prefeituras. A Confederação Nacional dos Municípios (CNM) defende a aprovação de uma emenda à PEC 66, que prevê o escalonamento da tributação: 10%, em 2025; 12%, em 2026; e 14%, em 2027.

"Como é que um clube de futebol paga 5% de previdência patronal? Os filantrópicos não pagam nada. O Simples Nacional não paga. As igrejas não pagam. E o município é uma empresa? Por que nós, que prestamos serviço à sociedade, temos que pagar 22%?", indagou o presidente da CNM, Paulo Ziulkoski.

### **Dívidas**



## CLIPPING

DATA  
22.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
16 de 28

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Lula anunciou ainda que o governo vai apresentar regras para o financiamento de dívidas previdenciárias e precatórios, com novo prazo para o financiamento, negociação de juros e teto máximo do comprometimento da receita corrente líquida. Ele disse que orientou a bancada governista a votar a favor do Projeto de Lei Complementar 459/2017, que prevê a securitização das dívidas da União, dos governos estaduais e dos municípios. Com a medida, que tramita com urgência, os entes poderão vender os direitos creditórios à iniciativa privada, adiantando o recebimento de parte dos valores. Segundo o chefe do Planalto, o governo estima uma arrecadação de até R\$ 180 bilhões com o projeto.

O discurso do petista incluiu a defesa de uma boa relação entre o governo federal e as prefeituras. Segundo o presidente, nenhuma outra gestão tratou os gestores "com o carinho e o respeito que nós tratamos". O chefe do Planalto também apelou para que os prefeitos mantenham relações cordiais durante os pleitos municipais. "Não permitam que as eleições, neste fim de ano, façam com que vocês percam a civilidade. Este país está precisando de civilidade, de harmonia, de muito mais compreensão", declarou.

Em relação à calamidade no Rio Grande do Sul, Lula iniciou seu discurso pedindo um minuto de silêncio em respeito às vítimas. E destacou a necessidade de investimento na adaptação climática. "O que nós fizemos no Rio Grande do Sul não é só para o Rio Grande do Sul.

Qualquer crise climática que tiver em algum estado, nós estamos obrigados a fazer igual ou melhor do que fizemos no Rio Grande do Sul", ressaltou. Por sua vez, Paulo Ziulkoski comemorou as medidas anunciadas por Lula. "Conseguimos vários avanços. Só agora, neste último período, nós aumentamos 1% do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), e isso são R\$ 8 bilhões para os municípios, que estão sendo pago em setembro. Houve uma compreensão do Congresso Nacional, e apoio do próprio governo na construção", ressaltou.

Apesar de o cenário financeiro ser desafiador, a pauta mais urgente para os municípios é o enfrentamento aos danos causados por desastres naturais. O presidente da CNM defendeu a criação de um Fundo Nacional sobre Mudanças do Clima, que seria formado com 3% dos recursos arrecadados por todos os entes da Federação pelo Imposto de Renda, e de um Consórcio Nacional de Municípios para lidar com temas "imediatos".

### **Pacheco e Lira**

Um dos participantes do evento, o presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), destacou a importância de debater questões mais caras aos municípios, como o pagamento de precatórios e dívidas das prefeituras. "Considero que temos toda a condição de entabularmos, junto com a CNM, com o governo federal e com o Congresso Nacional, para resolver o problema da dívida previdenciária dos municípios, com alongamento do parcelamento, com redução de juros e com limitação da parcela num percentual da receita corrente líquida dos municípios", destacou.

Também presente na Marcha, o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou ser possível encontrar uma solução que permita ao governo recompor as contas públicas e às prefeituras desafogar seus caixas. "Defendo, claro, que se faça chegar a um consenso que permita, de um lado, as prefeituras ganharem um fôlego maior para se recuperar dos custos pós-pandemia. E, de outro, a necessidade de o governo fazer o

ajuste fiscal", ressaltou. Ele elogiou a atuação de Pacheco nas discussões sobre a desoneração. Chamou o parlamentar de "lutador".

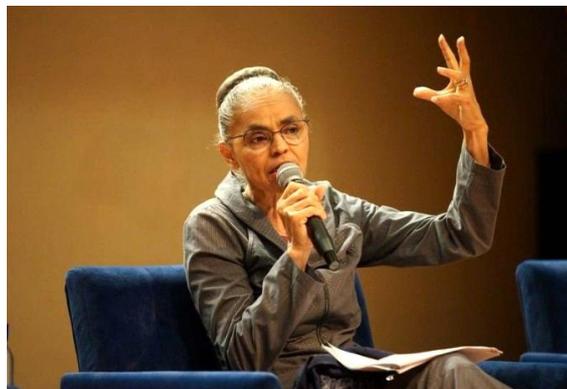
## JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 22.05.2024 – PÁG. MUNDO

### 'Quando acontece desastre ambiental, recursos são mobilizados', diz Marina Silva sobre falta de prevenção

Ministra não dá prazo para plano de prevenção em elaboração desde fevereiro de 2023, após enchentes que atingiram litoral paulista.

*Mariana Schreiber*

O ministério do Meio Ambiente, junto a outras pastas do governo de Luiz Inácio Lula da Silva, prepara uma proposta para um Plano de Prevenção a Desastres Climáticos, que busca viabilizar recursos para que quase dois mil municípios possam investir em ações para evitar catástrofes ambientais, como as inundações que atingiram o Rio Grande do Sul.



Apesar de o plano estar em discussão desde fevereiro de 2023, a ministra do Meio Ambiente, Marina Silva, não deu uma previsão de quando a proposta pode estar pronta, em entrevista à BBC News Brasil. "O mais rápido possível, como na época da pandemia [de covid-19]. Você tinha urgência de ter uma resposta e todos fizeram uma corrida para encontrar a resposta", disse, comparando a necessidade de reação a eventos extremos climáticos com a reação ágil à crise do coronavírus, em 2020.

Segundo a ministra, o governo já mapeou 1.942 municípios (35% do total do país) que estão vulneráveis a desastres ambientais, como enchentes, secas severas e queimadas. A ideia é criar um novo regime jurídico que permita decretar municípios em emergência climática, para viabilizar mais acesso a financiamento para ações de prevenção, da mesma forma que hoje o Congresso pode decretar situação de calamidade, após desastres. A proposta dependerá de mudanças legislativas no Parlamento.

Marina contou que os ministérios estão trabalhando em novas fontes de recursos para essas ações, mas disse que não poderia dar detalhes antes de o plano ser apresentado e aprovado por Lula. A ministra também respondeu sobre as pressões para que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) libere uma licença ambiental para a Petrobras explorar petróleo na foz do Rio Amazonas.

Questionada se a liberação das licenças ambientais para construção da usina Belo Monte, na Amazônia, seria um precedente de interferências políticas no Ibama em governos petistas que poderia se repetir no caso da Petrobras, a ministra defendeu o trabalho técnico do órgão. "Num governo republicano, as instituições funcionam sem que tomem decisões de natureza política. (...) Quando eu fui ministra do Meio Ambiente

(2003 a 2008), o presidente Lula nunca me pediu politicamente nenhuma licença, nenhuma licença", enfatizou, lembrando que Belo Monte foi liberada após sua saída do governo.

"Eu não tenho essa informação de que a licença (de Belo Monte) foi por pressão política. O que eu posso dizer é, da minha experiência, de que nenhuma licença foi dada por pressão política. Do mesmo jeito que a negação da licença da Margem Equatorial (área da foz do Rio Amazonas) agora foi uma decisão dos técnicos do Ibama", acrescentou. Confira a seguir os principais trechos da entrevista, concedida na terça-feira (20/5).

## **JORNAL – CORREIO BRAZILIENSE – 22.05.2024 – PÁG. OPINIÃO**

### **Brasil retoma protagonismo nas metas ambientais globais**

O país deve se empenhar cada vez mais em fazer o dever de casa porque tem a responsabilidade de cuidar da maior biodiversidade e da maior floresta tropical do planeta

*Rita de Cássia Mesquita*



Advertências da comunidade científica nunca faltaram, e as evidências estão cada vez mais claras, especialmente depois da tragédia climática no Rio Grande do Sul. Se as palavras do xamã Davi Kopenawa Yanomami poderiam parecer uma metáfora indígena, a queda do céu se concretizou e deixou como recado a previsão de mais eventos extremos, que já se repetem em todos os continentes. Porém, mesmo diante de recuos na política ambiental nos últimos anos, o Brasil retomou seu lugar de protagonista nas ações mundiais de proteção ambiental. E neste ano entrega mais uma tarefa com resultados extraordinários.

Em todos os biomas brasileiros, o Projeto Pró-Espécies — Todos contra a extinção alavancou iniciativas para reduzir ameaças a pelo menos 290 espécies categorizadas como criticamente em perigo, das quais 193 não contavam com nenhum instrumento de conservação. E foi além da previsão inicial de trabalhar em 9 milhões de hectares em 12 estados brasileiros, saltando, após detalhamento dos territórios, para 62 milhões de hectares.

O Pró-Espécies nasceu em 2014 instituído pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), intimamente entrosado numa rede de poderes públicos regionais, sub-regionais e comunidades locais cujo engajamento é essencial para o sucesso obtido. Os números são grandiosos em relação aos seres vivos em risco de extinção. Foram investidos R\$ 62,5 milhões pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (GEF) para a proteção de peixes amazônicos e marinhos, eglas (da família dos crustáceos) da Mata Atlântica, invertebrados terrestres e aquáticos, répteis, aves, mamíferos e muitas plantas.



## CLIPPING

DATA  
22.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
19 de 28

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

Na abrangência do projeto, foram feitas avaliações do estado de conservação de quase 15 mil espécies de fauna pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), com 128 oficinas realizadas, envolvendo 206 instituições e 1.046 cientistas. Também foram feitas mais de 4 mil avaliações do estado de conservação da flora pelo Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ). O JBRJ esteve ainda em 13 unidades de conservação, percorreu 25 mil quilômetros, em 10 estados. Na base de dados, foi utilizado o Conserva Flora, painel que disponibiliza informações sobre mais de 40 mil espécies e dados sobre 7,5 mil espécies da flora que foram avaliadas quanto ao estado de conservação.

A iniciativa se antecipa a perdas alarmantes da biodiversidade no planeta, que, em 30 anos, pode chegar a 1 milhão de espécies da fauna e da flora. A estimativa é de estudos do Intergovernamental Biodiversity Science-Policy Platform and Ecosystem Service (IPBES), da Organização das Nações Unidas (ONU), que reúne dados de 162 países sobre as ameaças à vida na Terra. Pior em relação ao Brasil, pois, tendo a maior biodiversidade do mundo, corre mais riscos. O país abriga cerca de 20% da fauna e da flora catalogada no mundo, com algo em torno de 150 mil espécies de seres vivos em biomas que vão do semidesértico de regiões da Caatinga à densa e úmida Floresta Amazônica, passando pelo Cerrado e Pampa, Pantanal e Mata Atlântica.

O projeto salva vidas silvestres, redescobre e descreve novas espécies em habitats como regiões de campanha e serra no Rio Grande do Sul, veredas e campos gerais em Minas Gerais e Tocantins, cinturão verde de São Paulo, espinhaço (cordilheira) mineiro e o chamado Caminho das Tropas, entre o Paraná e São Paulo, roteiro que impactou a economia e foi fluxo migratório da região devido à produção aurífera no período colonial. Foram 225 expedições de campo no âmbito dos planos territoriais e pelo menos 10 novas espécies foram descritas ou redescobertas. Tudo foi possível graças ao envolvimento de mais de 500 instituições nas ações do Pró-Espécies.

Entre as metas globais instituídas pela ONU com alcance nos resultados do Pró-Espécies, estão iniciativas para a conservação dos mares, restauração de ecossistemas, manejo sustentável de florestas e combate à desertificação. As metas nacionais incluem também o controle de espécies exóticas invasoras e o desenvolvimento sustentável da aquicultura e pesca. Têm ainda redução para impactos sobre a diversidade em obras de hidrelétricas, exploração de petróleo, gás natural e mineração. Presta também apoio a estados nas ações do Cadastro Ambiental Rural (CAR).

A vigilância do poder público e a ação da sociedade são os mecanismos mais eficazes para o cumprimento das metas globais e nacionais. E o Brasil deve se empenhar cada vez mais em fazer o dever de casa porque tem a responsabilidade de cuidar da maior biodiversidade e da maior floresta tropical do planeta. Não é tarefa fácil. Mas, no Dia Internacional da Biodiversidade, olhando os números do Pró-Espécies, não restam dúvidas de que temos muito o que comemorar.

**JORNAL – VALOR ECONÔMICO - 22.05.2024 – PÁG. A12**

**STF torna réus Carla Zambelli e hacker por invasão ao sistema do CNJ**

Deputada e Walter Delgatti foram acusados de expedirem falso mandado de prisão contra Alexandre de Moraes

*Isadora Peron*

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal (STF) aceitou a denúncia apresentada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) e tornou réus a deputada Carla Zambelli (PL-SP) e o hacker Walter Delgatti Neto por invasão de dispositivo informático e falsidade ideológica. O placar foi unânime. Todos os ministros seguiram a posição do relator, Alexandre de Moraes. Também fazem parte do colegiado Luiz Fux, Cristiano Zanin, Flávio Dino e Cármen Lúcia.



Zambelli e Delgatti foram acusados de invadir o sistema do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e expedirem, entre outros documentos, um falso mandado de prisão contra Moraes. Agora, os dois vão responder a uma ação penal. Ao final do processo, o STF terá que decidir se eles serão condenados ou absolvidos.

Na véspera, a defesa da parlamentar pediu o adiamento da sessão, alegando que o caso deveria ser julgado pelo plenário, e não pela Primeira Turma, colegiado menor formado por cinco dos 11 ministros. O pedido foi negado pelo relator. Durante a sessão, a ministra Cármen Lúcia brincou dizendo que há uma grande preocupação com crimes praticados hoje através da inteligência artificial, mas que chama atenção a “desinteligência natural” do caso.

Moraes, então, disse que a ministra estava sendo gentil, e que a característica da dupla foi agir com “burrice”, ao achar que o crime não seria descoberto. Na denúncia, a PGR afirmou que Carla Zambelli de “maneira livre, consciente e voluntária, comandou a invasão a sistemas institucionais utilizados pelo Poder Judiciário, mediante planejamento, arregimentação e comando de pessoa com aptidão técnica e meios necessários ao cumprimento de tal mister”.

Já Delgatti foi o responsável por executar as ordens de Zambelli e invadir os sistemas, com objetivo de adulterar informações. Os atos ilícitos ocorreram ente agosto de 2022 e janeiro de 2023. Segundo a PGR, a deputada ofereceu pagamento pelos serviços prestados pelo hacker, além de sinalizar com uma contratação formal para a prestação de serviços relacionados à sua atividade parlamentar. O órgão apontou que o hacker confessou a participação no crime e que isso foi confirmado pelas análises periciais de dispositivos eletrônicos e, ainda, pelos depoimentos colhidos pela Polícia Federal (PF).

Para o órgão, a dupla atuou com o objetivo de “prejudicar a credibilidade e o regular funcionamento do Poder Judiciário” para gerar vantagens de ordem para a deputada e econômicas para o hacker. Delgatti foi preso em 2019, após invadir as contas do aplicativo Telegram de nomes ligados à Lava-Jato, dando origem

ao episódio que ficou conhecido como “Vaza Jato”. Na época, ele era chamado de “hacker de Araraquara”. Em 2020, Delgatti foi colocado em liberdade, mas voltou à prisão em agosto de 2023, depois de se envolver com Zambelli. No ano anterior, o hacker chegou a ser levado para um encontro com o então presidente Jair Bolsonaro (PL) no Palácio da Alvorada. À Polícia Federal (PF), ele disse que o tema do encontro foi a possibilidade de fraudar as urnas eletrônicas.

Em nota, a defesa da deputada afirmou que irá requerer, novamente, acesso a todas as mídias da investigação para que possa tomar amplo conhecimento do material e submeter à perícia privada. O advogado Daniel Bialski disse ainda ter "a absoluta confiança de que a deputada não cometeu qualquer ilícito penal e tem certeza de que isso vai ficar comprovado durante o trâmite do processo". O advogado de Delgatti, Ariovaldo Moreira, disse que ele confessou os crimes e que a decisão do STF era esperada.

## **JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 22.05.2024 – PÁG. E1**

### **Carf afasta multa sobre cobrança bilionária do Magazine Luiza**

Conselheiros entenderam que varejista estava, durante fiscalização da Receita, protegida por liminar contra o pagamento de PIS/Cofins

*Marcela Villar*



O Magazine Luiza conseguiu, no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), afastar multa em cobrança bilionária de PIS e Cofins sobre a venda de eletrônicos. A penalidade, de 75% sobre o valor das contribuições sociais, foi anulada porque os conselheiros entenderam que a varejista estava protegida por liminar contra o pagamento dos tributos - cassada e posteriormente restabelecida - durante a fiscalização da Receita Federal que levou à autuação fiscal.

O auto de infração, somando os tributos devidos, multa de ofício e juros é de R\$ 2,2 bilhões. O valor isolado da multa não foi especificado no processo, mas advogados estimam que é de cerca de R\$ 800 milhões. A decisão unânime é da 1ª Turma da 3ª Câmara da 3ª Seção e, segundo especialistas, serve de precedente para os contribuintes, principalmente para os que entram na Justiça para suspender a cobrança de impostos. Cabe recurso.

A discussão começou no Judiciário, em 2016, quando o Magalu pediu a isenção das contribuições sociais na venda de mercadorias eletrônicas, por conta da Lei do Bem (Lei nº 11.196/05). O programa, que deveria durar até 2018, foi revogado em 2016. Para usufruir dos benefícios até o fim do período estabelecido inicialmente, ela foi à Justiça.



## CLIPPING

DATA

22.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

22 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

A empresa conseguiu liminar (tutela de urgência) contra o pagamento dos tributos em janeiro de 2016. A decisão foi cassada em agosto de 2018, mas restabelecida pela segunda instância um mês depois, em setembro de 2018. Justamente nesse intervalo em que a liminar não estava vigente, a Receita Federal iniciou a fiscalização contra a companhia. O auto de infração oficialmente só veio em outubro de 2019. Para a Receita, a multa poderia ser aplicada porque quando se iniciou a fiscalização a tutela não estava vigente. Para a empresa, a multa é “um absurdo” e “descabida”, pois a liminar voltou a valer em menos de 30 dias, prazo processual estabelecido pela legislação tributária para o pagamento de um imposto que estava com a exigibilidade suspensa.

“No nosso ordenamento jurídico, quando uma liminar é cassada, ela ainda tem um lapso temporal de produção de efeitos de 30 dias”, diz o diretor jurídico do Magalu, José Aparecido. “A Receita Federal de forma absolutamente equivocada e absurda não considerou o restabelecimento da liminar e fez o auto de infração com a multa, que nunca poderia ter sido aplicada.”

Além da multa, o Magalu questionou o valor do tributo cobrado, alegando erro na base de cálculo. Esse pedido não foi acatado pelo Carf, que afastou apenas a penalidade e manteve o principal. Caso a ação judicial seja finalizada de forma desfavorável, a empresa precisará pagar o imposto apenas acrescido de juros.

Na visão de Aparecido, são baixíssimas as chances da varejista de perder no Judiciário, onde ocorre a discussão de mérito sobre o pagamento do tributo. “Esse assunto está pacificado no Superior Tribunal de Justiça. Não temos a provisão porque não temos preocupação sobre a disputa, a chance é remota”, diz ele, citando julgados da 1ª e 2ª Turmas (REsp 1928635 e REsp 1848221). O processo judicial aguarda julgamento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), com sede em Brasília. No tribunal administrativo, a empresa deve recorrer sobre o “detalhe” do valor do tributo, segundo Aparecido.

A relatora da ação no Carf, a conselheira Juciléia de Souza Lima, afirmou que é como se a cassação da liminar “não tivesse existido”. Ou seja, desde 2016, quando concedida a primeira tutela, “a recorrente conta com decisão vigente suspendendo a exigibilidade do crédito tributário”.

A conselheira ainda suscitou os princípios da segurança, certeza e estabilidade das relações jurídicas que, se não respeitados, poderiam criar “situações afrontosas ou, no mínimo, indesejáveis à ordem jurídica”. “Restabelecida a liminar concedida, por óbvio, não se apresentou tal decisão como se nova decisão judicial fosse, a qual teria efeitos apenas para períodos futuros”, diz ela no acórdão, publicado recentemente (processo nº 13855.721993/2019-66).

Segundo advogados, o Fisco tem até cinco anos, desde o fato gerador, para fazer a cobrança da dívida, sob o risco de prescrever - período conhecido como decadência. Para o tributarista Vinícius Caccavali, do VBSO Advogados, é dever da Fazenda usar esse prazo. “Se a Receita não fizer nada, decai seu direito de cobrar”, afirma. “Mas quando ela faz isso, não pode aplicar multa se o Judiciário autorizou que o contribuinte não pagasse o imposto”, completa.

O tributarista Thiago Cerávolo Laguna, sócio do escritório Dib, Almeida, Laguna e Manssur Advogados, chama a atenção que a fiscalização se iniciou em setembro de 2018, dois dias antes do restabelecimento da liminar pelo TRF-1, e o auto de infração só foi lavrado mais de um ano depois, em outubro de 2019 - mais

um argumento para não ter sido cobrada a multa de ofício. “Quando a autoridade administrativa praticou o auto de infração, a exigibilidade do crédito já estava suspensa porque foi restabelecida a liminar. Então, não poderia ter aplicado a multa. Se o auto de infração tivesse sido lavrado 15 dias antes do restabelecimento da liminar, aí sim a multa poderia ser devida”, afirma Laguna.

Para os dois advogados, a decisão é positiva e pode servir como argumentação em outras discussões semelhantes. “O precedente dá mais relevância para a lavratura do auto de infração do que para o início da fiscalização, então enquanto não foi constituído o crédito tributário, posso brigar pelo restabelecimento da liminar para que a multa não seja lançada quando da autuação”, conclui Thiago Laguna.

### **Cremer consegue no STJ manter decisão sobre ágio**

Decisão é da 1ª Tuma, que negou embargos de declaração apresentados pela Fazenda Nacional

*Marcela Villar*

A 1ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) negou ontem um segundo recurso da Fazenda Nacional para tentar manter a cobrança de Imposto de Renda (IRPJ) e CSLL em um caso de amortização de ágio da empresa de produtos médicos Cremer. A decisão foi unânime para rejeitar os embargos de declaração apresentados e manter julgamento anterior de setembro de 2023 que afastou a tributação. O caso é o primeiro sobre ágio julgado pelo STJ e envolve uma operação societária da Cremer feita em 2004. Segundo informações nos autos, foram pagos R\$ 87 milhões na época e a empresa conseguiu amortizar ágio de R\$ 60 milhões em cinco anos.



Na visão dos ministros, não há problema em abater o sobrepreço no IRPJ e CSLL. Já a Fazenda alega que a negociação carece de “expectativa de rentabilidade futura” e que não há como amortizar o ágio quando há uso de uma empresa veículo. O julgamento dos embargos começou em fevereiro. Na ocasião, o relator, o ministro Gurgel de Faria, votou a favor do contribuinte. A análise foi interrompida por pedido de vista do ministro Sérgio Kukina, que ontem acompanhou integralmente o relator (REsp 2026473).

Para Kukina, a Fazenda tentava mudar o que foi decidido em setembro no ano passado, o que não é possível por meio de embargos de declaração. “Não se descortina qualquer traço de omissão, contradição ou obscuridade no arcabouço fundamentatório adotado”, disse Kukina, na sessão. “O que se verifica é um indisfarçável propósito da Fazenda embargante de alcançar o rejuízo do mérito recursal, já decidido em seu desfavor.”

No julgamento em setembro de 2023, Gurgel de Faria, também acompanhado por unanimidade, entendeu que a incorporação entre investidor e investida efetivamente aconteceu, o que permite a dedutibilidade do ágio. E que a Receita Federal não pode, alegando não ver propósito comercial nas operações, impedir a dedução do ágio quando ele é interno ou materializado via empresa veículo.



## CLIPPING

DATA  
22.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº  
24 de 28

RESPONSÁVEL  
Iris Helena

No caso, a Cremer tentava afastar a cobrança de IRPJ e CSLL decorrente do cancelamento do uso de ágio para amortização na apuração do lucro real, nos exercícios seguintes à incorporação da Cremerpar, em 2004. A negociação que gerou o ágio foi a compra do controle da Cremer pelo Merrill Lynch. A operação foi realizada em três etapas. Primeiro, os controladores da Cremer formaram a Cremerpar para reunir suas participações. Na sequência, com aporte do Merrill Lynch, compraram as ações dos minoritários. A terceira etapa foi a aquisição do controle da Cremer pelo Merrill Lynch.

Para o advogado Guilherme Pereira das Neves, sócio Neves & Battendieri Advogados, que representou a Cremer, a decisão de hoje é um “precedente importante”, pois legitima investimentos estrangeiros no Brasil. “A criação de empresa veículo confere segurança maior para bons investimentos no país”, diz. Segundo ele, os ministros levaram em consideração que a aquisição foi feita por empresa no exterior, entre partes não relacionadas.

Ele pondera, contudo, que como não foi julgado em recurso repetitivo, não se aplica para outros casos concretos e ainda há muita discussão no STJ e no Conselho de Administração de Recursos Fiscais (Carf) para acontecer. “É um precedente firme a nosso favor, mas é preciso cautela, não é uma carta em branco.” Jorge F. Lopes, sócio do Pinheiro Neto Advogados, diz que a Fazenda usou argumento semelhante em outros casos. “Quando ocorreu a incorporação, a alegação do Fisco foi de que não teriam sido cumpridos os requisitos legais para a amortização, mas não existe vedação para situações de ágio interno antes da reforma da lei, em 2014”, afirma. “A mera existência de empresa veículo não prejudica o direito de amortização do ágio”, completa, citando a lei nº 12.973. Ele também diz que as decisões do Carf têm oscilado nos últimos anos, com decisões contra e favor às empresas.

Para o professor de direito tributário da Universidade de São Paulo (USP) André Mendes Moreira, sócio do Sacha Calmon - Misabel Derzi Consultores e Advogados, havia dúvida se o Judiciário iria aceitar a amortização no período anterior à 2014, com a nova legislação. “A interpretação dos contribuintes, acatada pelo ministro Gurgel de Faria, é de que não havia vedação legal, desde que a operação seja legítima e realizada a valores de mercado.” Moreira também acrescenta que no caso de empresas estrangeiras, a constituição de uma empresa veículo ou holding é o requisito e única forma para aproveitar a amortização do ágio. “A legislação permite que o ágio seja compensado ao longo de cinco anos, desde que ocorra um evento societário. A empresa veículo é necessária para que o estrangeiro seja tratado com isonomia em relação às empresas nacionais. Do contrário, só o empresário nacional poderia se valer do aproveitamento do ágio”, conclui.

A discussão, segundo advogados, não teria como ser levada à 1ª Seção pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), por não haver paradigma na 2ª Turma. Procurada, a PGFN não deu retorno até o fechamento da edição. A Cremer, por meio de nota, afirma que o STJ “concluiu pela viabilidade da utilização de empresa veículo e que o voto do relator tratou de um efetivo investimento por empresa estrangeira e que a utilização de holding tem fundamento na legislação”.

## Destaques

### Cobrança de tributo



A 2ª Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) entendeu que o Ministério Público não é parte legítima para ajuizar ação com o propósito de impedir a cobrança de tributo, mesmo que ele tenha sido declarado inconstitucional. O entendimento foi estabelecido em ação civil pública na qual o Ministério Público do Rio de Janeiro (MPRJ) buscava impedir que uma concessionária continuasse cobrando dos consumidores a alíquota de ICMS de 25% aplicada sobre as contas de energia elétrica.

Segundo o MPRJ, a alíquota já havia sido declarada inconstitucional pelo órgão especial do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ). A ação foi extinta sem resolução de mérito em primeiro grau, com sentença mantida pelo TJRJ. Em recurso especial, o MPRJ alegou que, por meio da ação civil pública, tentava assegurar tratamento igualitário a todos os consumidores, inclusive àqueles que não ajuizaram ação contra a concessionária. Para o órgão, como a matéria teria implicações no direito do consumidor, estaria justificada a sua legitimidade no caso. Relator do recurso no STJ, o ministro Afrânio Vilela apontou que, ainda que o objetivo do MPRJ seja dar efetividade ao julgado que reconheceu a inconstitucionalidade do tributo, fazendo cessar a sua cobrança, o processo tem natureza essencialmente tributária, o que afasta a legitimidade do órgão para ajuizá-lo (REsp 1641326).

## JORNAL – VALOR ECONÔMICO – 22.05.2024 – PÁG. E2

### Correção monetária e taxa de juros legais

O PL nº 6.233 representa importante passo para garantir maior previsibilidade e contribuir para um ambiente de negócios mais profícuo

*Fernanda Girardi Tavares e Rodrigo Ustárroz Cantali*

O Senado Federal aprovou ontem importante projeto de lei (PL) que modifica o Código Civil com o objetivo de padronizar o índice de correção monetária e estabelecer a taxa de juros legais, a serem aplicados a débitos originários de contratos que não prevejam indexador ou taxa de juros previamente definida, além de casos envolvendo responsabilidade civil extracontratual. O texto retornará à Câmara dos Deputados para análise.





## CLIPPING

DATA

22.05.2024

## BIBLIOTECA

PÁGINA Nº

26 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

O PL nº 6.233, na versão aprovada, propõe, dentre outras questões, que, quando o contrato silenciar a respeito ou quando não houver lei determinando diversamente, o indexador para correção monetária será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e a taxa legal de juros corresponderá à taxa Selic, deduzido o índice de correção monetária já aplicado.

Sem entrar na discussão sobre a adequação do índice de correção monetária eleito e da taxa de juros escolhida, deve-se louvar a proposição, por representar importante passo para maior segurança jurídica no mundo dos negócios. Isso por dois principais motivos, relacionados à atual redação do Código Civil. O artigo 389 do Código Civil hoje em vigor estabelece que a correção monetária será aplicada “segundo índices oficiais regularmente estabelecidos”.

Ocorre que existe uma pluralidade de índices de correção monetária aplicáveis no Brasil, divulgados por diferentes institutos - a exemplo do já mencionado IPCA, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) e do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), entre outros. Assim, ao remeter aos “índices oficiais”, o comando legal cai no vazio. Caso os contratantes não prevejam expressamente o indexador aplicável, haverá lacuna a ser preenchida e que não é sanada pela aplicação supletiva da lei.

Além disso, cada indexador tem as suas peculiaridades: o IPCA mede a inflação de um conjunto de produtos e serviços comercializados no varejo, considerando o custo de vida médio de famílias com renda mensal de 1 a 40 salários mínimos, enquanto o INPC toma por base o custo de vida médio apenas de famílias com renda mensal de 1 a 5 salários-mínimos. Já o IGP-M é calculado a partir da movimentação do preço de uma variedade de produtos, desde matérias-primas dos setores agrícola e industriais até produtos voltados ao consumidor. O INCC, por sua vez, analisa o custo dos insumos utilizados em construções habitacionais.

Cada indexador parte de critérios distintos que conduzem a amostras de dados que não refletem todas as relações comerciais. A relação de locação, por exemplo, não é adequadamente representada pelos índices já referidos (apesar de ser muitas vezes prevista a aplicação de um deles contratualmente), a ponto de novos indicadores surgirem para fornecer uma correção monetária mais fidedigna, a exemplo do índice FipeZAP. O fato de cada índice ser baseado em uma cesta de fatores distintos faz com que haja oscilações relevantes em um mesmo período. Recorde-se que, no auge da pandemia da covid-19, em maio de 2021, o IGP-M ultrapassou os 37% no acumulado em 12 meses, enquanto no mesmo período o IPCA acumulou 8,06%.

Essa diferença é agravada pelo fato de que cada Tribunal de Justiça estadual buscou uniformizar, em suas decisões, o indexador entendido como geral e mais adequado: em São Paulo, por exemplo, recorrentemente aplica-se o INPC, enquanto no Rio Grande do Sul, o IGP-M. Consequentemente, credores e devedores são tratados desigualmente conforme litiguem em um ou outro Estado: a correção monetária é a reposição do valor da moeda em razão da ação do tempo e, portanto, deveria ser igual a todos. Soma-se a isso os problemas de contingenciamento de empresas que atuam em âmbito nacional e veem-se diante de confuso mosaico de indexadores aplicados pelos diferentes tribunais.

Quanto aos juros, o atual artigo 406 do Código Civil estabelece que, em não havendo disposição legal ou contratual quanto aos juros moratórios, esses “serão fixados segundo a taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional”. Desde a edição do Código Civil em 2002 há discussões sobre qual seria a taxa de juros legal no Brasil, existindo atualmente posição tendencialmente

favorável à Selic em contraposição à aplicação de 1% ao mês. Prova dessa falta de unanimidade é o recente julgamento pela Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça no Recurso Especial 1.795.982: após apertadíssimo placar de 6 votos a 5 a favor da aplicação da taxa Selic, o ministro relator suscitou questão de ordem que pode conduzir à anulação do julgamento.

O cenário atual gera incertezas e impede o contingenciamento ou mesmo uma avaliação de risco mais assertiva quando se está frente a uma disputa jurídica. A aplicação de um ou outro índice de correção monetária e de uma ou outra taxa de juros pode impactar significativamente o cálculo final de uma contingência. A falta de unanimidade e de segurança jurídica causa maior prolongamento das disputas e risco de tratamento desigual entre credores e devedores. Pode-se discutir, é verdade, se o indexador e taxa agora propostos no PL são os mais adequados; no entanto, o PL representa importante passo para garantir maior previsibilidade e contribuir para um ambiente de negócios mais profícuo.

## **DATA COMEMORATIVA DO DIA – SEBIB**

### **Dia 22 de maio – Dia Internacional da Biodiversidade**

Os termos diversidade biológica ou biodiversidade foram criados na década de 1980 para se referir ao número de espécies de seres vivos existentes no planeta, incluindo todos os vegetais, animais e microrganismos.



É por meio da flora e da fauna que os ecossistemas regulam os processos climáticos, filtram e purificam a água, reciclam nutrientes, mantêm a fertilidade dos solos, se tornam fontes naturais de recursos, madeira, alimento. Mas o que garante que esses serviços ambientais sejam realizados em todos os locais é a diversidade das espécies. A variedade genética dentro das populações de uma espécie é muito importante, porque permite fornecer adaptações para os diferentes locais em que a espécie venha a habitar.

O Brasil é o país que detém uma das maiores biodiversidades de flora e fauna do mundo. “Atualmente, são reconhecidas, no Brasil, 46.447 espécies de plantas e 117.096 de animais, com estimativas de que as espécies animais ultrapassem 137.” (BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. ICMBio. Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção: Volume I 1. ed. Brasília, DF: ICMBio/MMA, 2018. Esses números são importantes não só para os brasileiros, mas para o planeta todo, já que a diversidade da natureza é a chave para a sobrevivência humana.

O Estado de São Paulo apresenta dois biomas principais, a Mata Atlântica (a segunda maior floresta tropical do Brasil) e o Cerrado (a savana mais rica do mundo em biodiversidade) e seus ecossistemas associados.



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária de Goiás

**CLIPPING**

**BIBLIOTECA**

DATA

22.05.2024

PÁGINA Nº

28 de 28

RESPONSÁVEL

Iris Helena

**Proteger toda essa riqueza natural não é algo simples.**

Atualmente é provável que cerca de seis espécies entrem em extinção a cada ano. A maioria delas são animais pequenos localizados em áreas muito restritas como, por exemplo, os caramujos terrestres e anfíbios, mais sensíveis às mudanças climáticas. Mas as plantas e os animais de grande porte também correm diversos riscos, muitos ligados ao tráfico ilegal ou mesmo ao abandono de espécies exóticas em locais diferentes de seu habitat natural, fazendo com que elas entrem em competição com as espécies nativas por alimento e espaço.

Para proteger a fauna e a flora, os governos criam programas de pesquisa, conservação, manejo, fiscalização, educação ambiental entre outras políticas públicas que, juntas, atuam sob diferentes perspectivas em busca de se manter o equilíbrio entre as espécies. Organizações não-governamentais também promovem trabalhos independentes, muitos dos quais podem envolver não especialistas que estejam interessados em lutar pela causa.